



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 07 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 01 (um) Professor de Língua Portuguesa e 01 (um) Monitor de Creche.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 01 (um) Professor de Língua Portuguesa, com carga horária semanal de até 20h, a contar de 21 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022.

§ 1º A contratação faz-se necessária para fechamento de carga horária (5h na EMEF Prefeito José Chies, 10h na EMEFTI Governador Leonel de Moura Brizola e 5h EMEF Salvador Bordini), devido o aumento de turmas nas escolas municipais.

§ 2º Os direitos contratuais são estipulados em Contrato Administrativo, observando o disposto no art. 233, da Lei Municipal nº 682, de 5 de junho de 1990; padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho são os constantes na Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008 e, quando for o caso, o pagamento de indenização de difícil acesso, previsto no art. 36 do Plano de Carreira do Magistério Municipal, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.063, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 01 (um) Monitor de Creche, com carga horária semanal de até 40h, a contar de 17 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022.

§ 1º A contratação é necessária para suprir demanda devido o aumento de turmas na EMEI Basílio Nazareno Ceratti.

§ 2º Os direitos contratuais são estipulados em Contrato Administrativo, observando o disposto no art. 233, da Lei Municipal nº 682, de 5 de junho de 1990; padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições do cargo e condições de trabalho são os constantes na Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Art. 3º Nas situações em que não existirem profissionais interessados nos referidos contratos, de acordo com a carga horária prevista, fica o Município autorizado a contratar outros funcionários com carga horária inferior, até o limite previsto, bem como poderá ocorrer redução da carga horária inicialmente contratada, conforme a necessidade, programação e organização da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Ocorrendo rescisão do Contrato antes de expirar o prazo estabelecido, para completá-lo poderão ser contratados outros profissionais.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 3 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 01 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis projeto de lei que solicita autorização para contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 01 (um) Professor de Língua Portuguesa e 01 (um) Monitor de Creche.

A contratação do professor é necessária, conforme justificado no § 1º do art. 1º, para fechamento de carga horária (5h na EMEF Prefeito José Chies, 10h na EMEFTI Governador Leonel de Moura Brizola e 5h EMEF Salvador Bordini), devido o aumento de turmas nestas escolas municipais, e, no que se refere ao Monitor de Creche, a contratação emergencial será para suprir demanda devido o aumento de turmas na EMEI Basílio Nazareno Ceratti.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência.

Anexamos Impacto Orçamentário e Financeiro nº 007/2022 para suprir as despesas com as referidas contratações.

Carlos Barbosa, 3 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO N.º 007/2022

IMPACTO DE GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em atendimento ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

O presente origina-se no memorando nº 36/2022 e estimativa de gastos para contratação emergencial de 01 (um) Professor e 01 (um) Monitor de Creche.

Terá um decréscimo de R\$ 99.719,63 (noventa e nove mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) para o exercício de 2022.

1 – Limites da Gestão Fiscal Exercício Anterior

1.1– Receita Corrente Líquida no período de 01/01/2021 à 31/12/2021	R\$	151.985.383,70
1.2– Gasto Total com Pessoal no período de 01/01/2021 à 31/12/2021	R\$	53.228.592,68
1.3 – Percentual da RCL comprometido com Pessoal:		
1.3.1 – No período de 01/01/2021 a 31/12/2021	%	35,02%

2 – Limites da Gestão Fiscal Exercício Atual e Subsequentes

2.1 – Receita Corrente Líquida em Dezembro de 2021	R\$	151.985.383,70
2.2 – Estimativa de Gasto com Pessoal		
2.2.1 – Gasto Pessoal últimos 12 meses / Dezembro de 2021	R\$	53.228.592,68
2.2.2 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2022	R\$	99.719,63
2.2.3 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2023	R\$	0,00
2.2.4 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2024	R\$	0,00
2.2.5 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2025	R\$	0,00
2.3 – Estimativa de RCL:		
2.3.1 – Estimativa da RCL para 2022	R\$	168.865.750,00
2.3.2 – Estimativa da RCL para 2023	R\$	178.997.695,00
2.3.3 – Estimativa da RCL para 2024	R\$	189.737.556,70
2.3.4 – Estimativa da RCL para 2025	R\$	201.121.810,10
2.4 – Acumulados para os exercícios e Base cálculo:		
2.4.1 – Base Gasto pessoal (Out/21) para 2022 a 2025	R\$	58.356.615,31
2.4.2 – Acréscimos acumulados para 2022	R\$	750.826,54
2.4.3 – Acréscimos acumulados para 2023	R\$	585.489,14
2.4.4 – Acréscimos acumulados para 2024	R\$	601.546,40
2.4.5 – Acréscimos acumulados para 2025	R\$	601.546,40
2.5 – Percentual a ser comprometido sobre a RCL:		
2.5.1 – No acréscimo pretendido p/2021 (2.2.2) / (2.1)	%	0,0656
2.5.2 – No acumulado para 2022 (2.4.1+2.4.2) / (2.3.1)	%	35,00
2.5.3 – No acumulado para 2023 (2.4.1+2.4.3) x 1,04 / (2.3.2)	%	34,24
2.5.4 – No acumulado para 2024 (2.4.1+2.4.4) x 1,08 / (2.3.3)	%	33,56
2.5.5 – No acumulado para 2025 (2.4.1+2.4.5) x 1,12 / (2.3.4)	%	32,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3 – Execução Orçamentária e Financeira Exercício Atual

3.1 – Execução Orçamentária Receita:

3.1.1 – Receita Prevista	R\$ 168.938.200,00
3.1.2 – Receita Arrecadada no ano	R\$ 14.436.850,87
3.1.3 – Receita Arrecadada no mês	R\$ 14.436.850,87
3.1.4 – Receita Reestimada para o Exercício	R\$ 168.938.200,00
3.1.5 – Créditos a Receber União/Estado/Privada	R\$ 1.111.735,99

3.2 – Execução Orçamentária Despesa:

3.2.1 – Despesa Empenhada	R\$ 59.243.928,14
3.2.2 – Despesa Liquidada	R\$ 1.506.729,59
3.2.3 – Despesa Paga	R\$ 961.271,87
3.2.4 – Despesa a Liquidar	R\$ 57.737.198,55
3.2.5 – Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$ 12.616.508,54
3.2.6 – Valores Restituíveis a Terceiros	R\$ 15.057,56

4 - Memória de Cálculo:

- 2.2 = Nomeações, revisões e vantagens concedidas no atual e impactos anteriores n°s: 31, 40, 42, 47/2021 e 1, 2, 3, 4, 5 e 6/2022.
2.2.1 = Corresponde ao realizado em dezembro/21 deduzido os proventos de inativos, pensionistas, férias, 13º salário, saúde dos servidores e as indenizações trabalhistas.
2.2.2 = Valor estimado neste impacto de gasto para o exercício de 2022.
2.3.1 = A RCL estimada para 2022 corresponde a estimativa orçamentária e financeira atualizada pela Fazenda Municipal.
2.3.2 a 2.3.4 = Estimativa da RCL de 2023 é a estimativa para o exercício de 2022 com uma variação positiva de 6% sobre a mesma. Os demais exercícios aplica-se o mesmo índice sobre valor do exercício imediatamente anterior.
2.4 = Nomeações, revisões e vantagens concedidas no atual e impactos anteriores n°s: 31, 40, 42, 47/2021 e 1, 2, 3, 4, 5 e 6/2022.
2.4.1 = Gasto base compreende o mês de outubro/2021 multiplicado por 12 meses mais 1/3 férias e 13º salário.
2.4.2 = Acréscimo dos impactos anteriores n°s: 31, 40, 42, 47/2021 e 1, 2, 3, 4, 5 e 6/2022.
2.4.3, 2.4.4, 2.4.5 = Acréscimo estimado em impactos anteriores não incorporados à base do 2.4.1.
2.5.3, 2.5.4 e 2.5.5 = Para os gastos de pessoal para 2023, 2024 e 2025 estimamos uma revisão salarial em 4% a.a. s/montante anterior.

5 – Impacto Orçamentário:

Ao analisarmos a lei de meios para o exercício de 2022, Lei nº 3.925 de 14 de dezembro de 2021, possui dotação orçamentária para Pessoal e Encargos Sociais no montante de R\$ 83.329.720,00, já deduzido créditos de proventos de Inativos e Pensionistas no montante de R\$ 16.730.500,00.

6 – Impacto Financeiro:

Atende ao inciso I do § 1º do art. 16 e os § 1º e § 2º do Art. 17 da L.C. 101/2000, utilizando-se os seguintes mecanismos de Compensação:

(X) Aumento Permanente da Receita, necessitando cautela e acompanhamento diário da situação econômica, adoção de medidas de restrição em caso de agravamento da situação financeira causada pelos decretos de calamidade pública, impactando gravemente a arrecadação;

(X) Redução Permanente da Despesa mediante adoção da seguinte medida de redução;

Cancelamento e redução de custeio, contenção de despesas de manutenção não emergenciais e de Investimentos.

() Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO. Margem de expansão utilizada, inclusive o presente: R\$ 0,00

() A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7 – Demais Obrigatoriedades Legais e Limites:

A presente proposta:

Atende ao inciso III do artigo 20 da L.C. 101/2000.

Atende ao parágrafo único do artigo 22 da L.C. 101/2000.

Atende ao inciso I e II do § 1º artigo 169 da Constituição Federal.

Atende ao inciso II do § 1º art. 16 da L. C. 101/2000.

8 – Anexos

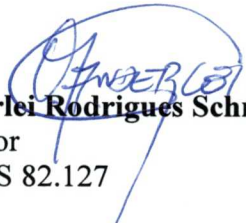
Fazem parte do presente os seguintes demonstrativos:

- Anexo – Demonstrativo Receita Corrente Liquida – RREO – Exercício/2021
- Anexo – Demonstrativo Receita Corrente Liquida – RREO – Dez/2021
- Anexo – Demonstrativo Despesa c/Pessoal – RGF – Exercício/2021
- Anexo – Demonstrativo Despesa c/Pessoal – RGF – Dez/2021 e base Out/2021
- Anexo – Demonstrativo Balancete da Receita – Jan/2022
- Anexo – Demonstrativo Balancete da Despesa – Jan/2022

SENHOR ORDENADOR DE DESPESA

A presente despesa está em condições de ser realizada, o gasto de pessoal em 2022 ficou abaixo do limite prudencial, o aumento da despesa de pessoal para 2022 e exercícios subsequentes encontram-se dentro dos limites previstos de gastos, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Carlos Barbosa, 26 de janeiro de 2022.


Vanderlei Rodrigues Schneider
Contador
CRC/RS 82.127



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Assunto: Solicitação de impacto segundo o memorando nº 36/2022 e estimativa de gastos para contratação emergencial de 01 (um) Professor e 01 (um) Monitor de Creche.

Impacto Orçamentário e Financeiro nº 007/2022.

BEATRIZ MARTIN BIANCO, Vice-prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Carlos Barbosa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro acima citado, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, estando adequada à Lei Orçamentária de 2022, nº 3.925 de 14 de dezembro de 2021 a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual.

Carlos Barbosa, 26 de janeiro de 2022.

Beatriz Martin Bianco
Beatriz Martin Bianco

Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeito Municipal



CARLOS BARBOSA
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO de 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.685.322,66	11.846.009,39	13.215.303,87	17.049.298,83	13.480.928,93	15.029.143,52	17.932.536,14	13.953.687,60	12.287.233,90	13.489.280,18	14.904.063,37	18.312.998,82	175.185.807,21	155.024.367,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.818.209,66	1.682.246,04	2.296.622,90	6.854.731,25	2.247.682,99	4.679.864,22	2.240.280,74	2.163.779,04	2.283.935,94	2.246.306,35	2.118.008,77	2.936.719,16	33.368.389,06	30.453.200,00
IPTU	61.824,44	39.356,15	369.293,08	5.066.323,40	474.502,63	2.923.198,03	354.427,33	357.726,61	366.420,47	347.962,59	115.932,05	152.743,99	10.629.710,77	9.565.000,00
ISS	1.101.707,71	951.017,49	948.998,40	881.608,46	826.655,07	922.163,36	1.018.955,54	1.024.784,76	1.093.718,72	1.030.747,09	1.052.374,70	1.419.216,77	12.271.948,07	11.498.800,00
ITBI	297.274,86	201.569,61	348.458,02	264.619,57	464.759,94	434.916,13	482.161,42	385.301,96	380.885,16	465.110,85	439.923,79	542.264,38	4.707.045,69	3.400.000,00
IRRFF	304.112,19	345.584,58	345.950,14	352.869,02	352.869,02	351.799,88	332.218,88	349.887,11	366.685,34	369.959,21	381.916,91	677.388,09	4.543.375,02	5.202.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.290,46	144.718,21	283.923,26	77.176,15	128.896,33	47.786,82	52.517,57	46.078,60	76.426,25	32.528,61	127.861,32	145.105,93	1.216.309,51	787.400,00
Contribuições	140.813,87	129.504,16	127.239,83	142.332,53	150.554,37	151.258,05	156.040,82	161.292,88	160.557,03	161.152,03	169.785,93	168.338,27	1.818.869,57	1.500.000,00
Receita Patrimonial	70.051,52	28.305,62	49.495,00	88.529,05	124.829,67	173.412,92	254.377,85	291.767,79	326.064,33	313.837,48	392.949,88	516.080,07	2.629.701,18	655.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.226,02	12.153,61	24.666,81	64.266,70	99.385,06	136.656,10	217.603,42	243.621,77	289.469,08	279.294,10	358.781,24	465.712,94	2.213.837,05	344.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	47.825,50	16.151,81	24.828,19	24.262,35	25.444,61	36.756,82	36.774,43	48.146,02	36.595,25	34.543,38	34.168,64	50.367,13	415.864,13	311.600,00
Receita Agropecuária	29.147,80	28.662,90	17.436,10	17.291,82	50.016,88	56.533,98	47.960,85	51.803,56	18.359,42	28.071,61	19.672,85	40.990,63	405.948,40	492.000,00
Receita Industrial	0,00	473,85	1.193,20	1.737,45	1.772,55	1.210,95	3.369,60	2.616,51	1.339,26	555,14	1.094,34	861,12	16.223,97	10.000,00
Receita de Serviços	525,41	260,17	244,41	177,51	234,51	279,35	279,44	311,65	332,05	352,59	206,43	553,63	3.757,15	4.412.200,00
Transferências Correntes	11.432.834,16	9.957.260,84	10.709.408,23	10.088.930,99	10.847.482,81	9.857.895,08	15.211.739,84	11.240.210,83	9.475.782,29	10.657.603,99	12.168.539,44	14.556.086,99	136.203.775,49	116.947.791,58
Cota-Parte do FPM	1.975.487,80	2.589.363,62	1.735.596,03	1.814.434,15	2.180.699,99	1.885.966,88	2.576.950,04	2.060.353,77	1.618.072,89	1.803.073,17	2.341.699,16	3.486.076,53	26.067.774,03	22.750.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.357.695,18	5.058.689,01	6.183.119,52	4.857.607,58	5.790.391,65	5.732.319,77	9.234.634,91	6.693.879,71	5.364.099,73	6.178.457,77	7.323.099,83	6.373.140,37	74.147.135,03	59.670.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.962.765,37	442.399,20	616.517,63	1.249.794,02	375.330,28	193.905,50	106.067,11	79.117,56	64.754,84	32.551,62	35.805,93	19.758,21	5.178.767,27	6.400.000,00
Cota-Parte do ITR	962,88	847,58	772,77	303,09	1.010,40	156,31	280,39	599,86	11.005,86	19.324,53	725,75	661,34	36.650,76	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	74.831,74	60.357,27	63.793,87	72.291,70	62.736,04	65.443,62	70.873,13	56.555,66	71.473,25	74.987,22	70.801,92	65.183,03	809.328,45	800.000,00
Transferências do FUNDEB	1.423.514,96	1.064.244,38	1.310.668,45	1.453.030,89	1.555.962,88	1.248.387,18	1.890.660,23	1.223.229,89	1.164.559,34	1.332.737,27	1.590.190,64	1.582.912,73	16.840.098,84	16.000.000,00
Outras Transferências Correntes	637.576,23	741.359,78	798.939,96	641.469,56	881.351,57	731.715,82	1.332.274,03	1.126.474,38	1.181.816,38	1.216.472,41	806.216,21	3.028.354,78	13.124.021,11	11.311.791,58
Outras Receitas Correntes	193.740,24	19.295,81	13.664,20	55.568,23	58.355,15	108.688,97	18.487,00	41.905,54	20.863,58	81.398,99	33.805,73	93.368,95	739.142,39	553.276,00
DEDUÇÕES (II)	1.874.348,61	1.630.331,30	1.719.959,96	1.598.886,10	1.682.033,66	1.575.558,42	2.211.294,39	1.778.101,32	1.425.881,35	1.621.678,89	1.954.426,55	1.777.872,96	20.850.373,51	17.577.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.874.348,61	1.630.331,30	1.719.959,96	1.598.886,10	1.682.033,66	1.575.558,42	2.211.294,39	1.778.101,32	1.425.881,35	1.621.678,89	1.954.426,55	1.777.872,96	20.850.373,51	17.577.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.810.974,05	10.215.678,09	11.495.343,91	15.450.412,73	11.798.895,27	13.453.585,10	15.721.241,75	12.175.586,28	10.861.352,55	11.867.601,29	12.949.636,82	16.535.125,86	154.335.433,70	137.447.167,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	200.000,00	477.050,00	400.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	1.000.000,00
RCL Ajustada Para Cálculo Dos Limites De	11.810.974,05	10.215.678,09	11.495.343,91	15.450.412,73	11.798.895,27	13.453.585,10	15.121.241,75	11.975.586,28	10.384.302,55	11.467.601,29	12.949.636,82	16.262.175,86	152.385.433,70	136.447.167,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.050,00	400.050,00	1.000,00
RCL Ajustada Para Cálculo Dos Limites Da	11.810.974,05	10.215.678,09	11.495.343,91	15.450.412,73	11.798.895,27	13.453.585,10	15.121.241,75	11.975.586,28	10.384.302,55	11.467.601,29	12.949.636,82	15.862.125,86	151.985.383,70	136.446.167,58

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, DATA DA EMISSÃO 26/01/2022 E HORA DA EMISSÃO 11:15:14



CARLOS BARBOSA - CONSOLIDADO
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO de 2021 a DEZEMBRO de 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.211.331,89	3.441.647,63	4.104.856,94	4.241.239,17	4.144.604,01	4.683.074,20	5.663.814,98	4.155.504,51	4.591.566,54	4.486.864,79	4.489.502,72	8.028.895,07	55.242.902,25	187.080,81
Pessoal Ativo	3.194.183,17	3.271.200,39	3.890.905,32	3.934.414,10	3.930.194,41	4.466.696,42	5.456.553,66	3.887.851,33	4.384.281,34	4.182.752,47	4.301.339,56	7.563.074,02	52.463.446,19	1.481,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.350.910,24	2.361.374,00	2.908.057,22	2.899.670,90	2.897.493,08	3.328.784,95	4.394.756,46	3.000.657,29	3.111.280,90	3.095.845,63	3.211.759,59	5.356.350,15	38.916.940,41	202,21
Obrigações Patronais	843.272,93	909.826,39	982.848,10	1.034.743,20	1.032.701,33	1.137.911,47	1.061.797,20	887.194,04	1.273.000,44	1.086.906,84	1.089.579,97	2.206.723,87	13.546.505,78	1.279,72
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	17.148,52	170.447,24	213.951,62	306.825,07	214.409,60	216.377,78	207.261,32	267.653,18	207.285,20	304.112,32	188.163,16	465.821,05	2.779.456,06	185.598,88
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	68.377,49	46.042,36	211.563,99	112.613,18	98.438,21	337.413,15	114.687,69	87.444,98	147.617,76	110.107,70	174.846,10	692.237,77	2.201.390,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	65.805,15	46.042,36	207.850,22	112.613,18	98.438,21	93.992,52	114.687,69	87.444,98	147.617,76	110.107,70	174.846,10	692.237,77	1.951.683,64	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	2.572,34	0,00	3.713,77	0,00	0,00	243.420,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.706,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.142.954,20	3.395.605,27	3.893.292,95	4.128.625,99	4.046.165,80	4.345.661,05	5.549.127,29	4.068.059,53	4.443.948,78	4.376.757,09	4.314.656,62	7.336.657,30	53.041.511,87	187.080,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	154.335.433,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.950.000,00	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	400.050,00	100,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	151.985.383,70	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	53.228.592,68	35,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	91.191.230,22	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	86.631.668,71	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	82.072.107,20	54,00

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, DATA DA EMISSÃO 26/01/2022 E HORA DA EMISSÃO 11:18:31



Município de Carlos Barbosa

CNPJ: 88.587.183/0001-34

Rua Assis Brasil Nº 11

CARLOS BARBOSA / RS - 95185-000

Telefone: (54)34618800

Balancete da Receita

Classificação	Descrição	Receita	Previsão Inicial	Previsão Atual	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Diferença
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados		18.566.000,00-	18.566.000,00-	2.260.012,20-	2.260.012,20-	16.305.987,80
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS		16.926.000,00-	16.926.000,00-	1.370.967,89-	1.370.967,89-	15.555.032,11
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal		16.926.000,00-	16.926.000,00-	1.370.967,89-	1.370.967,89-	15.555.032,11
9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	(R) Dedução 20% s/ICMS p/FUNDEB	981	16.926.000,00-	16.926.000,00-	1.370.967,89-	1.370.967,89-	15.555.032,11
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA		1.400.000,00-	1.400.000,00-	874.009,76-	874.009,76-	525.990,24
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal		1.400.000,00-	1.400.000,00-	874.009,76-	874.009,76-	525.990,24
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	(R) Dedução 20% s/IPVA p/FUNDEB	982	1.400.000,00-	1.400.000,00-	874.009,76-	874.009,76-	525.990,24
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios		240.000,00-	240.000,00-	15.034,55-	15.034,55-	224.965,45
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		240.000,00-	240.000,00-	15.034,55-	15.034,55-	224.965,45
9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	(R) Dedução 20% s/IPI-EX p/FUNDEB	983	240.000,00-	240.000,00-	15.034,55-	15.034,55-	224.965,45
Total Geral			168.938.200,00	168.938.200,00	14.436.850,87	14.436.850,87	154.501.349,13-
Receitas Correntes			194.395.250,00	194.395.250,00	17.048.527,06	17.048.527,06	177.346.722,94-
Receitas Capital			72.450,00	72.450,00	3.857,48	3.857,48	68.592,52-
Receitas Intra-Orçamentária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções			25.529.500,00-	25.529.500,00-	2.615.533,67-	2.615.533,67-	22.913.966,33



Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa
88.587.183/0001-34
ASSIS BRASIL, 11 - 95185000
CARLOS BARBOSA

Despesa - Balancete
Período: 01/01/2022 até 25/01/2022
Entidade: 1
Recurso STN: todos
Complemento da FR: todos
Despesa: Somente Principais
Saldo: Sem saldo zero
Somente Resumo: Não
Somar Projeto/Atividade: Não

RESUMO

Órgão	Cred Orcament Cred Especial Cred Extraord	Suplementações Reduções Total Créditos	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	Saldo à Empenha Saldo à Liquida Saldo à paga
	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral.....:	164.979.600,00	8.764.530,00	59.243.928,14	59.243.928,14	107.768.871,86
	0,00	6.731.330,00	1.506.729,59	1.506.729,59	57.737.198,55
	0,00	167.012.800,00	961.271,87	961.271,87	545.457,72



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVAS DE GASTOS

Resposta ao memorando nº36/2022, da Secretaria Municipal da Educação

Contratação emergencial para fechamento de carga horária e aumento de turmas.

01 professor de língua portuguesa, 20h/semanais, para a EMEF Prefeito José Chies (05h), EMEFTI Governador Leonel de Moura Brizola (10h) e EMEF Salvador Bordini (5h), Período de 21/02 a 22/12/22. Dificil acesso de 14%

		2022
Classe a, nível 02: 14% difícil acesso: TOTAL:	R\$ 2.393,67	Remuneração R\$ 25.299,64
	R\$ 214,54	13º salário R\$ 1.994,73
	R\$ 2.608,21	1/3 férias R\$ 2.659,63
		INSS (22%) R\$ 27.294,58
		TOTAL R\$ 57.248,58

01 Monitor de Creche, 40h/semanais, de 17/02 a 22/12/22 por motivo de aumento de turmas na EMEI Basilio Nazareno Ceratti.

		2022
Grupo G1.5 – classe A R\$ 2.914,61		Remuneração R\$ 29.729,02
		13º salário R\$ 2.428,84
		1/3 férias R\$ 3.238,46
		INSS (22%) R\$ 7.074,73
		TOTAL R\$ 42.471,05

Total de aumento de despesas:	R\$ 99.719,63
--------------------------------------	----------------------

Carlos Barbosa, 18 de janeiro de 2022.

Cláudia Missiaggia Monegat,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



Município de Carlos Barbosa
CNPJ: 88587183000134
Telefone: (54)34618800
Email: multi24@carlosbarbosa.rs.gov.br
Endereço: Rua Assis Brasil Nº 11
Cidade: CARLOS BARBOSA
CEP: 95185-000
Estado: RS
Relatório de Memorando
Data de Emissão: 26/01/2022

Dados do Memorando:

De:CLAUDIA MISSIAGGIA MONEGAT

Ano / Número:2022/36

Data de Envio:18/01/2022

Tipo de Memorando:ELETRÔNICO

Situação:Ativo

Data de Encerramento:

Data de Visualização:20/01/2022

Data de Leitura:26/01/2022

Possui Anexo:Sim

Para:GAB - PREFEITO

Assunto:IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Texto:Solicitamos impacto financeiro, e em caso positivo, Lei para contratação de profissionais, conforme descrito abaixo:

1 Professor de Língua Portuguesa, 20h semanais, para a EMEF Prefeito José Chies (5h), EMEFTI Governador Leonel de Moura Brizola (10h) e EMEF Salvador Bordini (5h) a contar de 21 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022, para fechamento de carga horária e aumento de turmas nas escolas do município. Prever adicional de difícil acesso de 14%.

1 Monitor de creche. 40h semanais, a contar de 17 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022 para aumento de turmas na EMEI Basílio Nazareno Ceratti.

Atenciosamente,

Eliani Inês Lanzaolini
Secretária Municipal da Educação